



LEI N.º 1.124, DE 27 DE JUNHO DE 2005

“FIXA O SALÁRIO DE PROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica fixado o salário do Procurador do Município, conforme discriminado abaixo:

	Cargo	Salário (R\$)
01	Procurador	2.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina -MT, 27 de junho de 2005

Registro 330
Livro 012
Folha 010 V.
Data 27.06.2005

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Atteste
Responsável